

Violência, insegurança e cidadania: reflexões a partir do Rio de Janeiro

Particularismo e intolerância vêm marcando a percepção social sobre os direitos de cidadania e estimulando uma crescente segmentação do território urbano. No caso da cidade do Rio de Janeiro, a atribuição de um vínculo social e moral entre moradores(as) de favelas e o crime violento reedita o tema das “classes perigosas”, renovando e aprofundando velhos estigmas, e altera significativamente o lugar das favelas e das pessoas que habitam a cidade.

Márcia Pereira Leite*

Desde meado da década de 1980, a violência associada ao tráfico de drogas vem crescendo em frequência e intensidade nas grandes cidades brasileiras. Assaltos, roubos, seqüestros, tiroteios e balas perdidas somam-se a homicídios de jovens,¹ rebeliões em presídios e instituições de jovens infratores(as), paralisações do comércio, escolas e serviços públicos por ordens de bandidos, muitas vezes emitidas do interior de prisões de “alta segurança”. Experimentados diretamente pela população ou compartilhados pela mídia, esses atos geram a percepção e o sentimento de que, doravante, a vida nas metrópoles só será possível sob o domínio do medo, o cerceamento da sociabilidade, o controle dos territórios e o encolhimento do espaço público,² produzindo estados de opinião que encontram tradução nas metáforas de guerra e de cidades partidas, amplamente difundidas nas referências à violência urbana em nosso país.

No Rio de Janeiro da década de 1980, os elevados índices de violência expressavam o novo perfil do tráfico de drogas, que se conectara aos cartéis internacionais para promover a entrada de cocaína em larga escala no mercado brasileiro. Desde então, o tráfico de drogas tornou-se um negócio oligopolizado que movimenta bilhões de

dólares e envolve sofisticados circuitos de comercialização no atacado e de lavagem de dinheiro, além de se articular ao tráfico de armas. Com a alta lucratividade da distribuição de drogas, os confrontos armados entre quadrilhas rivais pelos pontos de venda e os embates desses bandos com a polícia tornaram-se freqüentes, levando-os a desenvolverem estratégias de controle cada vez mais estrito sobre os territórios onde essa ponta de distribuição se concentrou – favelas, conjuntos habitacionais, loteamentos clandestinos, bairros pobres e periféricos – e sobre sua população residente.

As razões dessa concentração vão desde as condições morfológicas – no caso das favelas cariocas, seus traçados de ruas labirínticos, de difícil acesso às partes mais internas ou elevadas e, quando situadas em morros, sua excelente visibilidade das ruas (Silva, 2002) – até sua condição de territórios quase desérticos de instituições estatais e serviços públicos que materializem um efetivo acesso de seus moradores e moradoras à cidade.³

Neste cenário, o medo do crime violento associou-se ao aumento do preconceito e da discriminação em relação à população que vive nesses territórios, gerando apoios, mais ou menos explícitos, de consideráveis segmentos das camadas médias e abastadas e setores da mídia, a políticas repressivas de segurança pública, que prespõem a incompatibilidade entre resultados eficientes no combate à violência urbana e respeito aos direitos civis de moradores e moradoras dos territórios favelados. Assim, vêm se renovando e aprofundando as barreiras para seu pleno direito à cidade e à cidadania.

É sobre este tema que me detenho neste artigo. Analiso o lugar das favelas e de seus habitantes no Rio de Janeiro, demonstrando sua estreita vinculação ao particularismo e à intolerância que vêm marcando a percepção social sobre os direitos de cidadania e à crescente segmentação do território urbano. Examinando algumas formulações de moradores(as) de favelas e dirigentes de suas organizações comunitárias (igrejas, associações, grupos de mulheres e de direitos humanos) sobre suas experiências com as diversas modalidades de violência em seus locais de moradia, isto é, com o terror e a violência praticados tanto por quadrilhas de traficantes de drogas como por grupos policiais em tese dedicados a seu combate. Por fim, indico muito brevemente alguns cursos de ação que esse contexto torna virtualmente possíveis, considerando-os como desafios para uma democratização substantiva da vida social.

O foco no Rio de Janeiro deve-se não só a razões de tempo e espaço, conforme é usual alegar em textos desse tipo, mas à minha escolha por realizar pesquisas qualitativas que, ouvindo a população mais vulnerável à violência – moradores e moradoras dos territórios favelados –,⁴ possa trazer outras vozes ao debate público sobre violência e insegurança. E ainda ao rendimento analítico de tomar a cidade como caso exemplar, sem deixar de considerar alguns estudos que analisam, com profundidade e consistência, dinâmicas correlatas em outras metrópoles brasileiras. Entretanto, pela visibilidade e ressonância que a criminalidade violenta alcançou no Rio de Janeiro, a cidade representa hoje uma espécie de laboratório de políticas relacionadas aos conflitos urbanos e à segurança pública no país.

* Socióloga e professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1 “Educação de jovens em situação de risco”, pesquisa realizada pelo Viva Rio com base nas estatísticas oficiais, revelou que, em 2001, 65% das mortes de rapazes de 15 a 19 anos, na cidade do Rio de Janeiro, foram provocadas por armas de fogo. O risco de um jovem dessa faixa etária ser assassinado no Rio é quatro vezes maior do que na média do conjunto de moradores e moradoras, especialmente se pobre, negro ou mestiço, morador de favela e com alguma proximidade das redes de tráfico, como indicou a pesquisa pioneira de Soares e colaboradores (1996).

2 Ver, por exemplo, os artigos reunidos no excelente volume organizado por Ribeiro (2004) e o balanço efetuado por Lago (2005).

3 Essa questão parece ser hoje – mais do que a da propriedade, que é muito diversa nas próprias favelas – um dos principais elementos a definir na percepção social uma mesma condição que aproxima, na qualidade de territórios favelados (como adiante me refiro indistintamente a esses locais), conjuntos habitacionais, loteamentos clandestinos, bairros pobres e periféricos e favelas.

4 Refiro-me aos depoimentos recolhidos nas pesquisas sobre violência, cidadania e ação coletiva que venho realizando desde 1999: entrevistas com cerca de 80 moradores(as) e lideranças de favelas, registros de suas falas em diversas reuniões, fóruns de movimentos sociais e atos públicos, bem como entrevistas em jornais e sites de ONGs e de movimentos sociais

Entre medos e metáforas

As favelas são um fenômeno antigo na cidade do Rio de Janeiro. As primeiras surgiram no fim do século XIX, quando a população de baixa renda, que não tinha condições de pagar alugueis nos subúrbios, nem o transporte cotidiano para o trabalho, começou a ocupar os morros próximos às fábricas, ao comércio e/ou às habitações das camadas médias e abastadas, em busca de emprego. Cronistas, reformadores sociais e administradores públicos foram os primeiros a produzirem relatos sobre as favelas, construindo uma imagem negativa que até hoje perpassa pelo imaginário da cidade. Elas foram representadas como *locus* da pobreza e da marginalidade. Os relatos enfatizavam a degradação sanitária do local, associando-a às características das pessoas que as habitam. Argumentavam que só se adaptariam àquele ambiente pessoas moralmente degradadas, ou seja, malandros, prostitutas, indivíduos que recusavam o trabalho honesto, não aceitavam as normas sociais, desafiavam as leis e as autoridades públicas. Envolveriam, portanto, um potencial de violência e ruptura passível de ser atualizado a qualquer conflito (Valladares, 2000).

Mesmo consideradas um problema social e estético, estigmatizadas, proibidas e, algumas vezes, removidas, as favelas expandiram-se em número de unidades, domicílios e população residente. De 1940 a 1980, quando o país experimentou o “ciclo de ouro” de sua industrialização, o crescimento das favelas estava fortemente associado à migração interna.⁵ As favelas eram praticamente a única alternativa de moradia para a população rural que chegava à cidade sem possibilidade de se inserir em seu mercado formal de habitação. Migrantes ocupavam uma área ainda pouco habitada, alugavam “barracos” ou moravam de favor na casa de familiares instalados em favelas mais consolidadas. Já na década de 1990, com o esgotamento desse modelo, o crescimento do número de favelas e de sua população residente desvinculou-se do êxodo rural, encontrando sua dinâmica nas altas taxas de desemprego⁶ e no empobrecimento

da população urbana.⁷ Atualmente, cerca de 20% dos 5.858 mil da cidade do Rio de Janeiro moram em suas 752 favelas.⁸

Políticas de urbanização das favelas vêm sendo desenvolvidas, de modo intermitente, desde a década de 1980.⁹ Ainda hoje, entretanto, os equipamentos e serviços urbanos não foram universalizados nas favelas e sua qualidade é consideravelmente inferior à proporcionada nas áreas formais (bairros) do Rio de Janeiro. Além disso, seu funcionamento, sua generalização e/ou sua expansão ainda estão, muitas vezes, condicionados a políticas clientelísticas tradicionais no país (Silva, 1967). A população residente em favelas é constituída, em sua maioria e apesar de sua conhecida heterogeneidade (Preteceille e Valladares, 1999), de trabalhadores e trabalhadoras pobres e sem qualificação profissional, analfabetos(as) ou com poucos anos de estudo, cuja fragilidade no mercado de trabalho revela-se nas altas taxas de desemprego e em sua inserção marginal e/ou temporária no trabalho informal, com baixos salários/renda, sem proteção legal e sem acesso aos direitos sociais.

Sua cidadania é precária: não lhes são garantidos os direitos à habitação, ao saneamento, ao lazer e à cultura, nem o pleno acesso à justiça. À urbanização deficiente nesses locais soma-se a inexistência do reconhecimento e da proteção de seus direitos civis,¹⁰ uma vez que não há um sistema permanente e eficiente de segurança nas favelas que reconheça sua dignidade como pessoas e se volte para a proteção de suas vidas, liberdades e posses.

Essa função foi delegada pelo Estado, em meado do século passado, às associações de moradores; a polícia no máximo permanecia na entrada das favelas com o claro objetivo de proteger os bairros das favelas. Hoje, não se trata de dizer que o Estado esteja ausente das favelas. Mas sua presença caracteriza-se pela prestação

de serviços de baixa qualidade, pela cooptação das lideranças de favelas, pelo clientelismo e ineficiência das instituições estatais, pela brutalidade policial e desrespeito aos direitos civis de seus habitantes, que não têm reconhecido e garantido seu estatuto de cidadania (Miranda e Magalhães, 2004; Silva, 2002).

Tráfico de drogas, violência e estigma

Até o fim da década de 1980, a representação negativa das favelas como locais da pobreza e da marginalidade era contrabalçada por sua valorização como berço do samba, do carnaval e da cultura popular. A partir da década de 1990, entretanto, quando as favelas passaram a ser tematizadas sobretudo pela violência e pela insegurança que trariam aos bairros, adensaram-se os estigmas sobre seus moradores e suas moradoras. O aumento do número de habitantes nesses locais e mesmo seu trânsito pelas áreas em torno foram recebidos como ameaças de favelização da cidade. Criminalizada por nelas residir, a população favelada foi aproximada dos bandidos em uma lógica que considera sua convivência forçada com bandos de narcotraficantes como sintoma de convivência. A submissão à *lei do tráfico* foi percebida na forma de uma escolha entre esta e a *lei do país*, como uma opção por um estilo de vida que rejeitaria as normas e os valores da ordem social em uma reatualização das formulações do início do século passado.¹¹

Essa interpretação desconhece ou naturaliza o despotismo do tráfico sobre a população residente nas favelas, tematizando a violência na/da cidade como “os conflitos do morro chegando ao asfalto”, especialmente a ocorrência de crimes, os confrontos entre a polícia e os bandidos e a incidência das “balas perdidas” nas ruas dos bairros. Por isso mesmo, as soluções propostas usualmente restringem-se a exigir “mais segurança”. Esse é um eufemismo que se traduz não só em reforma e reaparelhamento da polícia, mas na rejeição a políticas de direitos humanos e no apoio a políticas repressivas de segurança pública que pressupõem a incompatibilidade entre resultados eficientes e respeito aos direitos civis dos(as) habitantes das favelas, o que é muitas vezes referido como políticas “mais duras” para criminosos(as) e suspeitos(as) em geral.

Além disso, demandam o reforço às fronteiras territoriais, sociais e morais entre esses dois espaços, seja pela renovação das propostas de remoção das favelas das áreas “nobres” da cidade, seja pela alocação de grandes efetivos policiais nas entradas dos territórios favelados e formas diversas de vigilância e limitação do trânsito de

5 As políticas de modernização capitalista promovidas pelo Estado brasileiro, no período, estimularam uma forte corrente migratória das regiões Norte e Nordeste para o Sul e o Sudeste (grandes e médias cidades), oferecendo aos(as) migrantes o sonho de acesso aos benefícios de uma sociedade desenvolvida pelo trabalho árduo e a possibilidade de mobilidade social para os(as) descendentes que se integrassem ao sistema educacional. A participação de migrantes na população das favelas da cidade alcançou 62% em 1950, declinando para 53% em 1960 e 48% em 1970 (Leite, 2001; Ribeiro, 1996).

6 Em 2001, a taxa de desemprego no estado do Rio de Janeiro atingiu 12,2% contra 9,4% da média nacional, incidindo particularmente sobre mulheres, afrodescendentes, jovens e pessoas menos escolarizadas: 16% da população economicamente ativa (PEA) feminina, 14,4% da PEA negra e 25% do universo de jovens entre 15 a 24 anos. A média de anos de estudo de desempregados(as) é inferior a oito anos (ensino fundamental incompleto) (Iets, 2002).

7 Dados de 2001 revelam que 23% da população do estado do Rio de Janeiro tem renda familiar *per capita* abaixo da linha de pobreza, isto é, inferior ao nível mínimo necessário à satisfação das necessidades básicas; enquanto cerca de 8% se encontram abaixo da linha de indigência, pois sua renda é inferior ao custo de uma cesta básica suficiente para as necessidades de consumo calórico mínimo de um indivíduo. Quanto à concentração de renda, mostram que, no estado do Rio, os 40% mais pobres retêm cerca de 9% da renda, ao passo que os 10% mais ricos apropriam-se de aproximadamente 46% da renda total (Iets, 2002).

8 Dados do Cadastro de Favelas do Instituto Pereira Passos, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

9 Sobre o tema, ver a excelente análise de Burgos (1998).

10 Refiro-me às liberdades e aos direitos civis instituídos pela Constituição brasileira de 1988, que foram sintetizados no relatório da pesquisa Lei, Justiça e Cidadania como consistindo nos direitos “à inviolabilidade do lar, ao ressarcimento de danos infligidos à pessoa, à honra e à propriedade, liberdade de circular em paz, direito ao tratamento respeitoso por parte das autoridades e de outros cidadãos, à igualdade perante a lei e a uma justiça rápida e acessível” (Carvalho *et al.*, 1997, p. 4).

11 Embora eventualmente recorram a mecanismos de favor, ajudando moradores e moradoras das favelas em suas necessidades mais prementes, os chefes das quadrilhas exercem um poder despótico sobre essa população, designado como a lei do tráfico: dirimem conflitos de todo tipo, impõem-lhes o silêncio sobre suas atividades e a obediência incondicional.

seus(suas) moradores(as) pelos bairros, ou ainda pela privatização de espaços públicos como forma de evitar contato com essa população.¹²

A representação das favelas como territórios da ilegalidade e do crime propicia ainda a legitimação da política dos órgãos de segurança pública do Rio de Janeiro no sentido de promover uma “guerra” contra as favelas (e não simplesmente às quadrilhas de traficantes ali sediadas, nem mesmo ao narcotráfico em seu conjunto). Tal política caracteriza-se pela corrupção e brutalidade policiais, além de se traduzir em desrespeito sistemático aos direitos daquela população. Isso é usualmente explicado pelas autoridades públicas como “excessos”, lamentáveis, mas inevitáveis em uma “situação de guerra”.¹³

Outro lado da atividade policial é o extermínio de bandidos, meninos(as) de rua e de jovens favelados(as) tomados(as) como suspeitos(as) de envolvimento em redes de droga. Grande parte desses crimes permanece impune, a despeito dos esforços de muitos de seus familiares que se mobilizam, protestando contra a violência policial, denunciando presumíveis culpados(as) e exigindo justiça.¹⁴ Para além da ineficiência e corrupção do aparato policial e da lentidão do judiciário, a impunidade prospera com a diferença de tratamento e repercussão dos episódios violentos ocorridos com moradores(as) das favelas e com moradores(as) dos bairros no restante da cidade.

Como pude verificar em pesquisas anteriores (2001; 2004), são bastante diversos: o destaque que lhes confere a mídia, a indignação e postulação por justiça que despertam, a solidariedade às vítimas e/ou aos familiares que envolvem, o compromisso e empenho dos poderes públicos com a apuração e a punição dos responsáveis que acarretam, e as mobilizações sociais que suscitam.¹⁵ As vítimas e as pessoas de sua família, quando provenientes dos territórios favelados, encontram na criminalização prévia da população ali residente o viés que marca e limita a atuação da burocracia do Estado em relação a suas queixas e exigências quanto a inquéritos, procedimentos e reparações, usualmente respondidas com indiferença, desrespeito

e descompromisso, na certeza de que se tratam de demandas espúrias de pessoas praticamente tidas como não-cidadãs.

A visão de quem vive nas favelas

A população que vive nas favelas resente-se dos limites (sociais, simbólicos, mas também impostos pelas forças policiais) à sua circulação na cidade (como o impedimento de frequentar determinadas praças, ruas, praças, *shoppings* etc.) e à convivência com moradores e moradoras dos bairros.¹⁶ Crítica, sobretudo, o estigma e os preconceitos que inspira e a criminalização de suas ações coletivas daí decorrentes. Reconhece que as quadrilhas de traficantes de drogas fizeram das favelas um território privilegiado da violência, mas recusa-se a deixar que as favelas sejam resumidas pela violência e pelo tráfico de drogas. A polícia, que sobe os morros para combater as quadrilhas sem o cuidado de proteger quem lá vive e/ou que se associa ao tráfico e recebe suas propinas, é apresentada como um dos produtores de violência.

Essas práticas tornam corriqueira a formulação que ouvi de inúmeros(as) moradores(as) de favelas: “Não é que a gente goste dos traficantes, mas a gente não confia na polícia”. A banalização da frase não deve ocultar a simplicidade brutal do diagnóstico que realizam sobre seu lugar na cidade e na sociedade em que vivem. Não podem confiar em uma política de segurança que não os(as) contempla, em agentes do Estado que neles(as) não reconhecem qualquer dignidade humana, não consideram nem

protegem sua cidadania e cuja presença no território, eventual e agressiva, se faz sempre contra os(as) moradores(as).

Criticando as teses da convivência dos(as) habitantes de favelas com a criminalidade violenta, muitas pessoas entrevistadas, especialmente dirigentes das associações de moradores ou de outras organizações comunitárias, revelam sua fragilidade diante do poder dos traficantes de drogas em seus locais de moradia e ponderam que, diante dos confrontos entre narcotraficantes e polícia ou das *guerras de facção* entre os primeiros, sua única alternativa é a *neutralidade*. A situação de confrontos entre quadrilhas é considerada ainda mais difícil, pois qualquer gesto pode ser interpretado como uma tomada de posição e cobrado em um momento posterior por um dos lados em conflito ou pela própria polícia.

Entretanto, mesmo em tempos de relativa paz nas favelas, o convívio com esses bandos armados nas favelas leva dirigentes das associações de moradores a se equilibrarem em um fio de navalha. É impossível alguém permanecer na direção de uma associação de moradores contra a vontade expressa das quadrilhas de traficantes, que se manifesta com imposição de renúncia, expulsão da favela, ameaças de morte e/ou assassinatos. Dirigir uma associação de moradores e/ou outra organização comunitária, no entanto, não significa necessariamente contar com tal apoio, ainda que, muitas vezes, essas entidades busquem interferir diretamente em suas atividades. Um líder de favelas relatou-me um pouco de sua experiência com essa delicada e perigosa relação, envolvendo a conquista do *respeito* dos grupos de tráfico por um trabalho que estaria revertendo em benefício da *comunidade*, mantendo-se à distância deles e utilizando-se da polícia como um contrapoder ao “tráfico”: uma outra explicação para a sua necessária *neutralidade* entre ambos.

Elemento complicador dessa relação é, sem dúvida, o recurso de muitos(as) moradores(as) de recorrer aos chefes das quadrilhas de tráfico de drogas para, por exemplo, resolver problemas pessoais e arbitrar conflitos com vizinhos(as), em detrimento da mediação que lhes pode oferecer a associação de moradores, pelo fato de não terem acesso à justiça para a solução desses conflitos. Esse procedimento termina por legitimar o poder das quadrilhas de traficantes de drogas nesses locais, propiciando um forte argumento às teses de “convivência” com base na escolha da *lei do tráfico* em vez da *lei da nação* como fundamento da sociabilidade nas favelas.

A esse respeito, contudo, vale lembrar que o recurso ao poder do tráfico nos territórios favelados decorre da própria modalidade de presença do Estado nesses locais, onde, como ressaltam Silva e colaboradores, “não há qualquer institucionalidade acessível e confiável para regular as relações cotidianas da comunidade”. Refletindo sobre essas circunstâncias, os autores lançam a mesma questão para quem vive fora das favelas:

12 Sobre os pontos destacados, ver os estudos de Caldeira (2000), para o caso de São Paulo, e de Leite (2001), Mello (2001) e Ribeiro (2003), para o Rio de Janeiro.

13 Para a análise de alguns casos, ver Leite (1995; 2001). O número de mortos em confrontos com as polícias militar e civil subiu de 397 (em 1998) para 834 (em 2002), evidenciando o que há muito se sabe: a polícia do Rio é uma das que mais matam no Brasil, pois o confronto direto é a estratégia privilegiada para combater a criminalidade. Dados do Anuário Estatístico do Núcleo de Pesquisa e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, divulgados pelo *Jornal do Brasil* em 30 de dezembro de 2002. Para a apresentação e discussão das estatísticas relativas a homicídios no Brasil e no estado, ver Cano (2003) e Ramos e Lemgruber (2004).

14 Consultar sobre o tema os artigos reunidos em Birman e Leite (2004) e os casos descritos em Justiça Global (2004).

15 Várias pesquisas, realizadas nas duas últimas décadas, revelam a relação entre o crescimento da violência e da insegurança e a emergência de um pensamento que, distanciando-se dos temas da solidariedade e da justiça social que presidiram a ampliação da cidadania nas sociedades modernas, é refratário à garantia da cidadania da população favelada quando se coloca em questão, real ou retoricamente, o combate à violência. O caso do Rio de Janeiro – ver Leite (2001) – encontra correspondência em outras grandes cidades brasileiras como São Paulo, conforme demonstram os estudos realizados por Caldeira (2000), Pierucci (1987) e Zaluar (1995). Os resultados da pesquisa Lei, Justiça e Cidadania são elucidativos a esse respeito, ao mostrarem como coexistem, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, o desconhecimento por parte dos(as) cidadãos(as) de seus direitos e das garantias legais e uma percepção dos direitos das outras pessoas que admite a violação dos direitos civis sob o argumento do controle da criminalidade: 63,4% dos(as) entrevistados(as) concordam totalmente (e 6,9% tendem a concordar) que os bandidos não devem ter direitos respeitados; 51,8% toleram linchamentos, mesmo quando consideram errado esse tipo de violência civil (40,6%). Por fim, 40,4% justificam o uso de métodos violentos para confissão de suspeitos(as) em alguns casos, ao passo que 4,1% justificam sempre a violência policial. Esses dados indicam “um forte compromisso com uma idéia mínima de direito civil (a integridade física de pessoas sob a guarda do Estado)” (Carvalho *et al.*, 1997, p. 44).

16 Para exemplos desses processos no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Belo Horizonte, além da bibliografia anteriormente indicada, consultar respectivamente Leite (2001), Ferreira (2004) e Andrade (2004).

[...] não é incomum que variados grupos e setores da própria formação brasileira não recorram aos trâmites legais e às instituições pertinentes para a resolução de seus problemas individuais ou coletivos. Se falta a expectativa de que podemos recorrer às instâncias formais para dirimir conflitos ou satisfazer precariedades, o que dizer de esteras de sociabilidade que não contam com a presença efetiva da institucionalidade estatal ou pública? Quem recorre ao tráfico nas favelas repete um procedimento lamentavelmente usual no conjunto da sociedade: remete-se às instâncias de poder que são "acessíveis". Não se deve fazer do reconhecimento deste fato o elogio de uma razão cínica, que transforma o vício em virtude. Mas não se pode negar a existência deste dispositivo de reprodução cotidiana de pessoas cercadas por todos os fogos. A insegurança pessoal e o medo correspondente são características fundamentais da vida cotidiana nas favelas cariocas. (2005, p. 5)

Do ponto de vista das pessoas que entrevistei, a questão central desse debate é: se a violência tem sido uma das faces das favelas, nem ela está só nesses locais, nem as favelas são só violência, como frequentemente supõem moradores e moradoras dos bairros. Em relação ao primeiro ponto, destacam especialmente as conexões do tráfico de drogas fora das favelas e os limites da política de segurança pública quanto ao seu combate. Já ao se referirem ao segundo ponto, não aludem a uma compreensão intelectual da questão. Ao contrário, reconhecem que a maioria dos(as) moradores(as) dos bairros é capaz de, em tese, discriminar entre a *gente boa e honesta que mora no morro* e os bandidos e traficantes.

Entretanto, ao entrarem em contato com os(as) moradores(as) das favelas, fazem-no a partir do fantasma da violência e com base no estigma associado às favelas: serão criminosos(as), traficantes? Assim, quando dizem que as favelas não são só violência, o que reivindicam os(as) entrevistados(as) é não serem abordados(as) e tratados(as) como favelados(as), mas sim serem reconhecidos(as) como moradores e moradoras da cidade, cidadãos e cidadãs, seres humanos.

De outro ângulo, destacam e criticam o poder despótico que os traficantes detêm nas favelas e que exercem sobre (e contra) as pessoas que ali residem, em especial, dirigentes comunitários(as). Sustentam, contudo, que falar publicamente contra o despotismo do tráfico, expondo-se a retaliações e ameaças, é uma alternativa disponível apenas para as lideranças mais antigas e prestigiadas de favelas, conhecidas e respeitadas por moradores e moradoras que representam, por quem vive em outras favelas e/ou quem integra ou apóia o movimento de organização de base em favelas. E, mesmo assim, dentro de certos limites. Ou seja, depende de reconhecimento e apoio social dentro e fora dos territórios favelados.

Crime violento e direito à cidade

Decerto há críticas à estigmatização das favelas e de quem lá vive, especialmente por parte de intelectuais, militantes de movimentos de direitos

humanos, contra a violência e pela cidadania, líderes de movimentos de organização de base em favelas e dirigentes de suas organizações comunitárias. Entretanto, elas pouco têm sido ouvidas, diluídas pelo discurso da "guerra" ou desqualificadas como uma opção pelos "direitos dos bandidos" em detrimento dos direitos (à vida, à propriedade, à liberdade de ir e vir) das "pessoas de bem".

Protestos e ações coletivas nas/das favelas, particularmente aqueles contra a violência policial, são respondidos com a criminalização de quem ali vive: representantes do Estado usualmente argumentam que as vítimas da violência policial pertencem a quadrilhas de traficantes e que estes organizariam os protestos, submetendo dirigentes das associações de moradores de favelas à sua política. Dessa forma, eximem-se de reconhecer como legítimas as demandas pelo respeito aos direitos civis de moradores e moradoras de favelas e esvaziam suas críticas à banalização da violência nesses locais pela ação de policiais e traficantes.¹⁷

Nesse contexto, ganham importância as críticas da Igreja Católica, um ator que tradicionalmente tem legitimidade perante o Estado e a sociedade para falar no espaço público por seu "rebanho".¹⁸ Representantes da hierarquia da Igreja e militantes católicos(as) têm se pronunciado publicamente a respeito das intimidações praticadas por quadrilhas de traficantes sobre a população residente em favelas, pondo em destaque o despotismo do tráfico e relativizando a possibilidade de resistir a ele sem a proteção permanente e eficaz das forças de segurança pública.¹⁹ Dom Felipe Santoro, bispo auxiliar da Arquidiocese do Rio de Janeiro, por exemplo, ao denunciar que traficantes escondem armas e drogas em igrejas situadas nas favelas, ponderou que, apesar de alertar os padres

para não serem coniventes com a criminalidade violenta, reconhecia não ser possível entrar "em conflito com o poder dos bandidos" e argumentava: "O tráfico é a coroa de espinhos na cabeça do povo".²⁰

De fato, tal como os padres, moradores(as) e líderes de favela *andam em uma corda bamba, entre dois fogos*: não confiam em policiais, mas também não podem se opor frontalmente a traficantes, nem denunciá-los à polícia. Espancamentos, humilhações diversas, *castigos*, estupro, assassinatos e casos de expulsão de suas casas fazem parte do repertório de respostas dos bandos armados àquelas pessoas que ousam lhes resistir. Em decorrência, são intensos os deslocamentos de quem se opõe a traficantes, até mesmo de muitos(as) dirigentes de associações de moradores e de outras organizações comunitárias forçados(as) a migrar para outras favelas. Durante muitos anos, entretanto, esses deslocamentos eram tão intensos quanto invisíveis, pois, em virtude da configuração que examinamos, não eram percebidos como uma das modalidades de violência que o tráfico de drogas impõe à cidade.²¹

Vários depoimentos que recolhi também relatam ameaças e perseguições de policiais a líderes de favelas e dirigentes de organizações comunitárias com todas as suas conseqüências em termos de isolamento e vulnerabilidade. São efeitos de difícil alteração, sem acesso ao espaço público, sem apoio da mídia e/ou de outros atores e movimentos sociais. Esses casos, quando noticiados, não lograram cobertura na imprensa similar à que foi dada à violência produzida pelas mesmas quadrilhas sobre moradores(as) dos bairros.

O deslocamento forçado, porém, não é uma modalidade de violência produzida apenas por narcotraficantes. Muitos(as) moradores(as), líderes de favelas e dirigentes de suas organizações comunitárias também vêm sendo expulsos(as) de seus locais de moradia por policiais quando não se submetem a suas práticas corriqueiras de extorsão, brutalidade e desrespeito aos direitos humanos e/ou quando as denunciam. Em todas as situações, a expulsão é um golpe terrível na vida dessas pessoas. Obrigadas a abandonar seus locais de moradia, perdem a posse das casas (logo ocupadas pelo tráfico) e de seus bens, suas redes de sociabilidade e suas referências territoriais, bases de sua identidade de morador(a). Além disso, muitas vezes perdem também seus pequenos negócios nas favelas e, assim, suas alternativas de sobrevivência.

17 Essa foi, por exemplo, a reação das autoridades de segurança pública do estado do Rio de Janeiro às manifestações do Movimento Popular de Favelas (MPF), organizado em 2000 e congregando cerca de 60 dirigentes de associações de moradores e organizações comunitárias das favelas. Ao esvaziarem politicamente o MPF, que reivindicava cidadania plena para moradores(as) de favelas, tendo por eixo a luta contra a violência da polícia e do tráfico de drogas, as autoridades públicas solaparam uma importante ruptura com a posição usual desses segmentos de não confrontar traficantes (Leite, 2003 b).

18 Ainda que, com as recentes mudanças no campo religioso brasileiro e, especialmente, com o crescimento das igrejas evangélicas, essa posição não seja mais monopólio da Igreja Católica. Ver a respeito Birman e Leite (2004).

19 A defesa dos direitos humanos tem sido, desde a ditadura (1964–1984), uma linha de atuação importante da Igreja Católica no Brasil, comprometendo não só a chamada Igreja da Libertação, mas também setores da hierarquia católica tradicional. Vale notar que seu eixo foi se deslocando desde então e à proporção que se alteraram os grupos especialmente vulneráveis à ação violenta e autocrática dos aparatos de Estado: do foco em presos(as) políticos(as) durante a ditadura a presos(as) comuns, bandidos (muitas vezes sumariamente executados pela polícia) e, mais recentemente, moradores(as) de favelas.

20 "Tráfico tenta até esconder armas e drogas em igrejas. Bispo diz que padres precisam pedir licença para procissão", *O Globo*, 22 de junho de 2002.

21 Além dos muitos casos que chegaram a meu conhecimento por relatos de terceiros(as), dois presidentes de associações de moradores que entrevistei foram assassinados e mais de uma dezena de outros líderes foi obrigada a se afastar das associações e/ou de seus locais de moradia. Sobre o tema, ver Leite (2001) e Miranda e Magalhães (2004).

Desafios da ação coletiva

No caso específico dos(as) dirigentes comunitários(as), a expulsão também representa sua desqualificação política. As associações de moradores de favelas são representações territoriais. Pertencer a um território favelado, conviver com os(as) moradores(as), submeter-se às mesmas condições de vida e moradia, participar de suas lutas e projetos, enfim, das experiências do cotidiano em uma determinada territorialidade é a base da condição de representação. Ser *cria do morro*, ser *morador(a) antigo(a) que conhece os seus problemas e sabe as soluções possíveis* é usualmente percebido como uma das condições para bem representar o conjunto de moradores e moradoras desses territórios.

Entretanto, ameaçados(as) pelas quadrilhas de traficantes de drogas ou pela polícia, dirigentes das associações de moradores de favelas são obrigados(as) a renunciar a seus cargos, afastando-se de suas entidades e/ou forçados(as) a abandonarem as favelas, abrindo mão não só de sua moradia, mas também da condição que fundamenta e legitima sua atividade política.²² Isso cria problemas a essas lideranças, à organização de base em favelas e aos movimentos sociais a elas vinculados. O que fazer para enfrentar o medo e dar continuidade à atividade política tanto nos territórios favelados como no espaço público? Como reverter as perdas territoriais, identitárias e políticas e reconstituir de outro lugar na cidade sua relação com moradores(as) e ativistas das favelas?

Violência, insegurança e medo não são prerrogativas dos(as) habitantes do “asfalto” na cidade do Rio de Janeiro, mas fazem parte do cotidiano de muitos(as) moradores(as) de favelas. Se quem mora nos bairros tenta se proteger da violência com aparatos de segurança, controlando horários e itinerários e evitando os espaços públicos, as alternativas para quem vive nas favelas parecem se encontrar em outro campo. É verdade que o silêncio em relação à violência policial e de traficantes de drogas ainda é amplamente dominante nesses territórios, mas já parece ser possível, em certas circunstâncias, decerto ainda muito restritas e protegidas, enunciar e denunciar a criminalidade violenta. Por outro lado, é preciso ressaltar que, em muitas de suas ações coletivas, moradores e

moradoras de favelas também vêm procurando dar visibilidade às modalidades de violência que sofrem nesses locais e, ao mesmo tempo, legitimar suas demandas por segurança e justiça como direitos de cidadania que também lhes concernem.²³

Trazendo esses temas para o debate público, buscam conquistar apoio e produzir alianças, procurando fazer com que suas reivindicações sejam incorporadas às estratégias de ação coletiva de atores e movimentos sociais pela paz e pela cidadania no Rio de Janeiro e, sobretudo, atendidas pelo aparato estatal. Reivindicam, assim, uma paz que os(as) inclua, confrontando a criminalização sofrida e criticando a concepção restritiva de cidadania, o medo e a insegurança correlatos. Se forem bem-sucedidos(as), incidirão vigorosamente sobre a sociabilidade que se tece nesta cidade. O desafio que enfrentam é o de ampliar, democratizando-o, o direito à cidade no Rio de Janeiro. ■

Referências

- ANDRADE, Luciana T. de et al. *Espaços públicos: novas sociabilidades, novos controles*. Trabalho apresentado ao 28º Encontro Anual da Anpocs, seminário temático Metrôpoles: segmentação, sociabilidade e cidadania, 2004. Não publicado.
- BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia P. *Um mural para a dor: movimentos civico-religiosos por justiça e paz*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- _____. What happened to what used to be the largest catholic country in the world?. *Daedalus – Journal of the American Academy of Arts and Sciences*, Richmond, EUA, 129, 2, 2000.
- BURGOS, Marcelo. Dos parques-proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, A.; ALVITO, M. (Orgs.). *Um século de favelas*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: ed. 34, 2000.
- CANO, Ignacio. *Execuções sumárias no Brasil: o uso da força pelos agentes do Estado*. In: JUSTIÇA GLOBAL. *Execuções sumárias no Brasil: 1997-2003*. Centro de Justiça Global/Núcleo de Estudos Negros. Rio de Janeiro: 2003.
- CARVALHO, José Murilo et al. *Lei, justiça e cidadania: direitos, vitimização e cultura política na região metropolitana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- FARIAS, Juliana. “*Posso me identificar?*” Moradores de favelas por justiça, cidadania e direito à cidade. *Revista Proposta*, Rio de Janeiro, ano 29, n. 104, mar./maio 2005.
- FERREIRA, M. Inês Caetano. *Trajatórias urbanas de moradores de favelas do sofisticado distrito da Vila Andrade: os processos de disputa pelos bens urbanos numa realidade de segregação socioespacial*. Trabalho apresentado ao 28º Encontro Anual da Anpocs, seminário temático Metrôpoles: segmentação, sociabilidade e cidadania, 2004. Não publicado.
- INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRABALHO E SOCIEDADE. *Rio de Janeiro: Trabalho e Sociedade*, Rio de Janeiro, Iets, 2002. Número especial.
- JUSTIÇA GLOBAL. *Violência policial e insegurança pública: Relatório Rio*. Rio de Janeiro: Centro de Justiça Global, 2004.
- LAGO, Luciana Corrêa do. *Avaliação crítica dos trabalhos sobre segregação residencial urbana em São Paulo e no Rio de Janeiro*. 2005. Disponível em: <http://www.ippur.ufrj.br/observatorio/download/lago_segregacao.pdf>. Acesso em: jun. 2005.
- LEITE, Márcia Pereira. As mães em movimento. In: BIRMAN, P.; LEITE, M. P. *Um mural para a dor: movimentos civico-religiosos por justiça e paz*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- _____. *Imagens, escolhas e dilemas de uma cidade em pé de guerra*, *Revista Proposta*, ano 23, n. 66, Fase, set./dez. 1995.
- _____. *Miedo y representación comunitaria en las favelas de Rio de Janeiro: los exilados invisibles de la violencia*, Conferencia Flujos translocales: Ciudades, desigualdades y subjetividad en las Américas, Social Science Research Council, México, 2003 a.
- _____. *Novas relações entre identidade religiosa e participação política no Rio de Janeiro hoje: o caso do Movimento Popular de Favelas*. In: BIRMAN, P. *Religião e espaço público*. São Paulo: Attar, 2003 b.
- _____. *Para além da metáfora da guerra: percepções sobre cidadania, violência e paz no Grajaú, um bairro carioca*. 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- MELLO, Marco Antônio. *Selva de Pedra: apropriações e reapropriações dos espaços públicos de uso coletivo no Rio de Janeiro*. In: ESTERCI, N.; FRY, P.; GOLDBERG, M. (Orgs.). *Fazendo antropologia no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- MIRANDA, Moema; MAGALHÃES, Paulo. Reflexões a partir da Agenda Social. In: MACHADO DA SILVA, L. A. et al. *Rio: a democracia vista de baixo*. Rio de Janeiro: Ibase, 2004.
- PIERUCCI, Antônio Flávio. As bases da nova direita. *Novos Estudos*, São Paulo, 19, 1987.
- PRETECEILLE, Edmond; VALLADARES, Lícia. *Favela, favelas e desigualdades socioespaciais*. Trabalho apresentado ao seminário O Futuro das Metrôpoles: Impactos da Metropolização, Teresópolis, 1999. Não publicado.
- RAMOS, Sílvia; LEMGRUBER, Julita. Criminalidade e respostas brasileiras à violência. OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA: medos e privações – obstáculos à segurança humana, Rio de Janeiro: Ibase, 2004.
- RIBEIRO, Luiz César de Queiroz (Org.). *Metrôpoles: entre a cooperação e o conflito*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.
- _____. Rio de Janeiro: exemplo de metrópole partida e sem rumo?. *Novos Estudos*, São Paulo, 45, 1996.
- _____. et al. *Proximidade territorial e distância social: reflexões sobre o efeito do lugar a partir de um enclave urbano. A Cruzada São Sebastião no Rio de Janeiro*. Trabalho apresentado ao 27º Encontro Anual da Anpocs, 2003. Disponível em: <http://www.ippur.ufrj.br/observatorio/download/texto_icqr_cruzada.pdf>. Acesso em: jun. 2005.
- SILVA, Luiz Antônio Machado da. A política na favela. *Cadernos Brasileiros*, IX, 41, 1967.
- _____. O problema da favela. In: OLIVEIRA, L. (Org.). *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- _____. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. In: RIBEIRO, L. C. de Queiroz (Org.). *Metrôpoles: entre a cooperação e o conflito*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.
- _____. et al. *As dominações, a violência e o direito à cidade*, 2005. Não publicado.
- SOARES, Luiz Eduardo et al. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1996.
- VALLADARES, Lícia. A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 15, 44, 2000.
- ZALUAR, Alba. O medo e os movimentos sociais. *Proposta*, n. 66, 1995.

22 De acordo com os dados de pesquisa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, divulgados pelo deputado Carlos Minc em diversos pronunciamentos públicos, no período compreendido entre 1992 e 2001, mais de 800 líderes comunitários(as) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro foram assassinados(as), expulsos(as) ou cooptados(as) por traficantes. Desse total, metade estaria associada ou submetida às quadrilhas de narcotraficantes sediadas nos territórios favelados; 300 teriam sido expulsos(as) de seus locais de moradia e, pelo menos, cem teriam sido mortos(as) por traficantes (*O Globo*, 20 de junho de 2002). Esses dados têm sido usados pela mídia sobretudo como argumento relativo à tese da convivência da população favelada com a criminalidade violenta. Assim, no mínimo se desconhece a dimensão de resistência/confrontação que o número das expulsões e mortes indica. A respeito disso, ver Leite (2003 a).

23 Refiro-me, entre outros, aos movimentos “Posso me identificar?”, “Mães do Rio” e “Rede de Comunidades e Movimentos Sociais contra a Violência”. Para uma primeira leitura a respeito desses movimentos, consultar Birman e Leite (2004) e Farias (2005).